



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 014/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 010/2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria**, relativo à **ação de ANÁLISE DA TRANSPARENCIA DA RELAÇÃO DA UFAL COM A FUNDEPES**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

#### I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG007/2021 do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da UFAL do ano de 2021, cujo objetivo é realizar a análise da transparência da relação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) com a Fundação Universitária de Desenvolvimento, Extensão e Pesquisa (Fundepes). Foi objetivo, também, da atividade de auditoria, o monitoramento realizado no 1º semestre de 2021 do atendimento das recomendações do Relatório de Auditoria nº 017/2020/AG/UFAL.

Tendo como base o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que traz expressamente em seu texto o princípio da publicidade, e o artigo 5º, inciso XIV, que garante aos cidadãos o acesso à informação, a lei nº 8.958/1994 – que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio – e a lei nº 12.527/2011 – que regula o acesso a informações públicas – foram utilizadas como normativos essenciais para a avaliação da transparência da relação existente entre a UFAL e a Fundepes.

A presente atividade de auditoria tem sido realizada anualmente desde 2019, em cumprimento à determinação exarada pelo TCU por meio do Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário, cujo conteúdo é:

9.5. determinar ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com fundamento no art. 74, II, da Constituição Federal, que oriente as **auditorias internas das IFES** e IF a:

9.5.1 **incluam em seus planos anuais de atividades, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos** para verificar:

9.5.1.1. cumprimento pela própria IFES ou IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio referidos acima; e

9.5.1.2. cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFES/IF dos requisitos relativos à transparência citados acima.

Considerando os relatórios expedidos em 2019 e 2020 que avaliaram a transparência das informações do relacionamento entre a UFAL e a Fundepes, a equipe técnica de auditoria iniciou suas atividades a partir das constatações neles consignadas, os quais continham as recomendações exaradas a serem objeto de análise da presente ação de auditoria. A equipe técnica de auditoria realizou triagem dessas recomendações, estabelecendo a quais setores da UFAL caberiam o atendimento de cada uma. Ressalta-se que para melhor compreensão do presente relatório denominaremos tais setores de **unidades auditadas**.

O trabalho foi executado de forma híbrida, com atividades presenciais na UFAL realizadas de forma escalonada, conforme Instrução Normativa nº 109, de 29/10/2020, editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/SED/ME, que "*Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial*". Com isso, a UFAL decidiu retornar suas atividades presenciais na Reitoria, com atendimento de forma escalonada, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, respeitando os protocolos de segurança, com medidas necessárias para proteção da comunidade acadêmica - e da sociedade - do risco de contágio pela COVID-19.

O trabalho fora da sede foi mantido, através do teletrabalho, uma vez que, devido ao agravamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), a Universidade Federal de Alagoas manteve a suspensão de suas atividades, assegurando, apenas, as classificadas como atividades essenciais, consoante a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, de 16/03/2020.

Ressalta-se que as atividades da Auditoria Geral (AG) não foram classificadas como atividades essenciais, e a Portaria nº 010/2020/AG/UFAL, emitida pelo Auditor Geral, regulamentou o sistema de trabalho remoto fora da sede pelos servidores da Auditoria Geral, a partir de 17/03/2020. Sendo assim, a AG, em trabalho híbrido, pôs-se a executar suas atividades em consonância com todos os protocolos adotados para evitar a contaminação e proliferação do coronavírus, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e orientações dos governos federal, estadual e municipal para o isolamento social de forma responsável com fins de contenção da proliferação e a redução da letalidade provocada pelo vírus

Após a emissão da Portaria nº 011/2021/AG/UFAL e da Ordem de Serviço nº 010/2021 que designou a equipe técnica, foram elaborados o Programa de Trabalho e o Plano de Execução. Com isso, definiu-se as unidades responsáveis por prestar informações sobre a recomendações pendentes de cumprimento.

A equipe técnica de auditoria, então, passou a expedir Solicitações de Auditoria direcionadas às unidades auditadas, sendo elas: Gabinete Reitoral (GR) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

Foram emitidas, e encaminhadas via email, as Solicitações de Auditoria nºs 037/2021/AG/UFAL e 038/2021/AG/UFAL, à Proginst e ao Gabinete Reitoral (GR), respectivamente, com fins de viabilizar a conclusão das atividades até a data programada no PAINT 2021.

Item	Solicitação de	Unidade	Data de	Data limite de
------	----------------	---------	---------	----------------

	<b>auditoria nº</b>	<b>Auditada</b>	<b>emissão</b>	<b>resposta</b>
1	037/2021	PROGINST	17/05/2021	17/06/2021
2	038/2021	GR	24/05/2021	23/06/2021

Através das referidas Solicitações de Auditoria, a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada, requerendo ainda que, caso a demanda ainda não tivesse sido cumprida, que fosse apresentada à unidade de auditoria interna um **Plano de Ação** contendo as seguintes informações:

**1. Descrição da ação a ser tomada;**

**2. Responsável pelo cumprimento;**

**3. Prazo para atendimento.**

Findo os prazos para resposta, sem obter retorno das unidades auditadas, foram emitidas reiteraões às solicitações de auditoria, em 28/06/2021, com prazo de atendimento até 09/07/2021, e enviadas, via e-mail, a cada uma das unidades auditadas.

Em 05/07/2021, foi realizada reunião com o Auditor Geral e a equipe técnica de auditoria para alinhamento das ações, tratativas de execução e inserção de novo escopo na ação. Após vencimento do prazo de reiteração, em 12/07/2021, foi encaminhado email ao Auditor Geral comunicando que os setores auditados não tinham respondido às solicitações de auditoria, solicitando sua intervenção junto às unidades auditadas com fins de fazer prosperar a ação.

O Auditor Geral estabeleceu como prazo final de resposta a data de 19/07/2021 e enviou, via email, comunicação à equipe técnica e aos setores auditados, tendo sido apresentados documentos e informações pela Pró-reitoria de Gestão Institucional referentes às Solicitações de Auditoria nºs 037/2021/AG/UFAL e 038/2021/AG/UFAL (o GR encaminhou à Proginst o atendimento da Solicitação de Auditoria nº 038/2021/AG/UFAL)

Assim, iniciou-se a confecção do relatório final de auditoria, materializando-se todo o resultado colhido da atividade realizada.

Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria atualizou a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, registrando o status das recomendações e atualizou a pasta de execução da ação com os papéis de trabalho respectivos.

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 30/04/2021. Nesta data foram extraído, da planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle o quantitativo de 04 (quatro) recomendações registradas como pendentes de cumprimento pela UFAL e que eram pertinentes à relação UFAL e Fundepes. O conteúdo das recomendações, objetos de análise, consta descrito no anexo I deste relatório.

Em 23/07/2021, após findado o prazo de execução da ação, a Proginst enviou email ao Auditor Geral comunicando o protocolo do Processo nº 23065.018642/2021-31, cujo teor fazia menção ao atendimento da demanda da presente ação. Anexo ao mencionado processo constavam os seguintes documentos:

- 1-Ofício nº 3051/2021 – CPAI, emitido em 23/07/2021;
- 2- Ata de reunião realizada com membros da Proginst em 19/07/2021;
- 3-Plano de aperfeiçoamento do PROUFAL;
- 4- Cópia de email enviada ao Diretor do NTI e à equipe SIPAC, cujo assunto era “REUNIÃO CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO SIPAC”;
- 5- Cópia de email da resposta do Diretor do NTI referente ao email “REUNIÃO CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO DO SIPAC”.

O conteúdo do processo nº 23065.018642/2021-31 foi apensado ao processo principal e arquivado na pasta de execução como papéis de trabalho da ação, tendo sido analisado juntamente com outros documentos disponibilizados pela Proginst através de outro e-mail enviado em 02/08/2021 contendo, dentre outros, processos digitalizados referentes a instrumentos negociais firmados com a Fundepes

Cabe ressaltar que as informações se encontram arquivadas em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da UFAL e os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria por meio do processo nº 23065.010353/2021-55.

O trabalho foi desenvolvido de forma híbrida, conforme relato supracitado neste.

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

Analisar a qualidade da transparência dos dados e informações decorrentes dos instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e a Fundepes.

Examinar o cumprimento dos requisitos de transparência dispostos nas leis nº 12.527/2011 e 8.958/1994.

Examinar o cumprimento das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 017/2020/AG/UFAL.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

Foram objeto de análise da atividade de auditoria as recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 017/2020/AG/UFAL. A análise teve como escopo as 04 (quatro) recomendações pendentes de atendimento.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1 ACHADOS DE AUDITORIA**

### **1.1.1. CONSTATAÇÃO 01**

**Pendência no atendimento das 04 (quatro) recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 017/2020/AG/UFAL.**

#### **a) Evidência:**

Relatório de Auditoria nº 017/2020/AG/UFAL e informações prestadas por e-mail pelas unidades auditadas.

#### **b) Fato:**

Foram objeto de análise 04 (quatro) recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 017/2020/AG/UFAL e constantes como pendentes de atendimento. Em que pesem os documentos e informações apresentadas pela Proginst não se obteve evidência do atendimento das recomendações ainda pendentes de cumprimento do Relatório de Auditoria nº 017/2020/AG/UFAL.

#### **c) Causa:**

Pendência de atendimento às recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 017/2020/AG/UFAL.

### **1.1.2. CONSTATAÇÃO 02**

**Ausência de publicidade no sítio eletrônico da UFAL de instrumentos contratuais firmados com a Fundepes.**

#### **a) Evidência:**

Ausência de instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e a Fundepes no sítio eletrônico da universidade – endereço: <https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes>.

#### **b) Fato:**

A Proginst disponibilizou pasta no Drive contendo instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e a Fundepes. Após análise, verificou-se que os seguintes instrumentos contratuais não se encontram disponibilizados no sítio eletrônico da UFAL:

- Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2020/ANA;
- Contrato nº 29/2020 (execução do projeto ações de apoio aos cursos de graduação em medicina nas universidades federais).

Obs.: No link [https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/20\\_iii-expedicao-ao-velho-chico](https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/20_iii-expedicao-ao-velho-chico) consta texto informando ser disponibilizado o Contrato

20/2020 quando na verdade trata-se do Contrato nº 25/2020, sendo pois recomendável a devida alteração.

**c) Causa:**

Não publicação de instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e a Fundepes.

**RECOMENDAÇÕES:**

**Recomendação 01:** Que a Proginst proceda com a disponibilização, no sítio eletrônico da UFAL, dos seguintes instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e a Fundepes: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2020/ANA e Contrato nº 29/2020 (execução do projeto ações de apoio aos cursos de graduação em medicina nas universidades federais);

**Recomendação 02:** Que a Proginst proceda com a atualização da informação do Contrato nº 25/2020 publicado no link [https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/20\\_iii-expedicao-ao-velho-chico](https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/20_iii-expedicao-ao-velho-chico).

**V) CONCLUSÃO**

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento das recomendações pendentes de atendimento pela UFAL, registradas nos relatórios de auditoria expedidos por esta Auditoria Geral, foi constatado atendimento insatisfatório pelas unidades auditadas objeto da presente ação.

O trabalho de monitoramento continuará até que ocorra o efetivo cumprimento de cada deliberação pendente de cumprimento pela UFAL. As recomendações não atendidas serão devidamente monitoradas no semestre posterior, conforme PAINT 2021, visando sanar as pendências dos exercícios anteriores e dar cumprimento às determinações legais às quais a UFAL, como ente público, está submetida.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 011/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada.

Sugere-se, então, a **remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência e conhecimento das recomendações exaradas, adotando as providências que entender necessárias, recomendando-se, ainda, que dê ciência do presente relatório de auditoria às unidades auditadas, retornando os autos a esta Auditoria Geral para o monitoramento da recomendação expedida.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico <https://ufal.br/transparencia/relatorios/auditoria>), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral quanto à eventual existência de informações ou

trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

#### **VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**a) Áreas, unidades e setores auditados:**

Gabinete Reitoral (GR) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Progest).

**b) Cronograma executado:**

**Fase de planejamento:** 03/05/2021 a 14/05/2021.

**Fase de execução:** 17/05/2021 a 19/07/2021.

**Fase de relatoria:** 20/07/2021 a 30/07/2021.

**c) Recursos utilizados:**

**Humanos:** 01 servidor(a) da Auditoria Geral

**Materiais:** Materiais de escritório.

**Financeiros:** Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

**Tecnológicos:** Computador e internet.

**d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Equipe técnica: Alexandra Cristina da Silva.

Maceió, 30 de julho de 2021.

---

Alexandra Cristina da Silva  
Membro da equipe técnica

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral da UFAL

## Anexo I

### Recomendações não atendidas pelas unidades auditadas

RELATÓRIO DE AUDITORIA N°	N° CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	N° RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	ÚLTIMO GESTOR A SE MANIFESTAR	ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	UNIDADE RESPONSÁVEL/ DESTINO UFAL
024/2019	01	Não atendimento do artigo 4°-A, inciso II, da lei nº 8.958/1994.	01	Que o Gabinete Reitoral notifique a Fundação Universitária de Desenvolvimento, Extensão e Pesquisa (Fundepes) para que seja observado e cumprido o que determina o artigo 4°-A, inciso II da lei nº 8.958/1994, para que proceda com a publicação em seu sítio eletrônico na internet dos relatórios semestrais de execução dos contratos firmados, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.			GR
024/2019	05	Não cumprimento integral das determinações/recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União	01	Que o Gabinete Reitoral notifique todas pró-reitorias e órgãos de apoio e de assessoramento a procederem com o cumprimento das determinações/recomendações do TCU que lhe forem dirigidas pela Auditoria Geral.			GR



024/2019	08	Ausência de previsão nos contratos firmados entre a UFAL e a Fundepes da obrigação de publicação das informações constantes do artigo 4º-A, da lei nº 8.958/1994.	01	Que o Gabinete Reitoral adote as providências cabíveis relativas à fazer constar, nos contratos firmados por essa IFES com a fundação de apoio, cláusulas que prevejam a obrigatoriedade de publicação do que consta no artigo 4º-A, da lei nº 8.958/1994.			GR
024/2019	09	Inexistência de previsão de prazo para divulgação dos instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e a Fundepes.	01	Que o Gabinete Reitoral promova a adoção de cláusula no instrumento contratual a ser firmado com a Fundepes que estabeleça a obrigatoriedade de publicação do instrumentos contratual no sítio eletrônico das entidades, visando a publicidade em tempo razoável e atendimento ao que determina o artigo 4ºA, da lei nº 8.958/1994.			GR